

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

**Parecer:** 01/2022

**Processo:** 62/2022

**Data:** 09 de dezembro de 2022

**Matéria:** Regulamenta a cedência de servidores efetivos, contratados, cargos comissionados e estagiários do Município de Terra de Areia e dá outras providencias.

**Autor:** Executivo Municipal

**Relator:** Diogo Franco  
Favorável

**Conclusão do Voto:**

**Ementa:** Regulamenta a cedência de servidores efetivos, contratados, cargos comissionados e estagiários do Município de Terra de Areia e dá outras providencias.

### Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 02 de dezembro de 2022 e tem como objetivo “Regulamenta a cedência de servidores efetivos, contratados, cargos comissionados e estagiários do Município de Terra de Areia e dá outras providencias”.

### Análise

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta na Lei Orgânica do Município em seu Artigo 6º, IV.

Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, e tem como objetivo de ceder servidores efetivos, contratados, cargos comissionados e estagiário do Município a órgão e departamentos do Estado.

**Conclusão do Voto:**

Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, 09 de dezembro de 2022.

Vereador Presidente

Vereador Relator.....

**Pelas conclusões:**

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador